

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/01/2019 - AUTOATENDIMENTO - 12.32.28
1804X01804 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CENTRO INFANTIL E SOCIAL
AGENCIA: 1804-X CONTA: 92.857-7

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CENTRO INFANTIL E SOCIAL
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 1639 - JARDIM INDUSTRIAL
CONTA: 3450-0

FAVORECIDO: MARCIA VIEIRA GANDRA
CPF/CNPJ: 096.140.426-48
VALOR: R\$ 1.044,00
DEBITO EM: 03/01/2019

=====

DOCUMENTO: 010201
AUTENTICACAO SISBB: 6.E5F.0F1.05E.734.CD4

1530

RECIBO DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS – R. P. A.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL PEQUENO PRINCIPE
INSCRIÇÃO NO CNPJ: 16.840.803/0001-94

Recebi da empresa acima identificada, a importância de R\$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais) referente à prestação de serviços como auxiliar de serviços gerais do dia no mês de Dezembro de 2018.

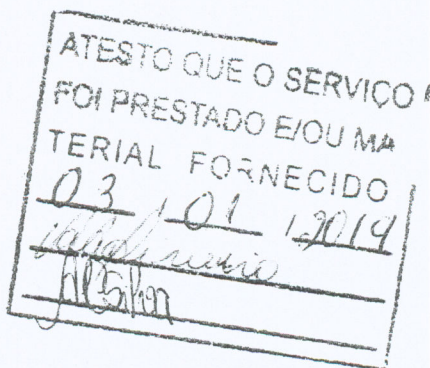
DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS
Nome: Márcia Vieira Gandra	Serviços: R\$ 1.200,00
Inscrição INSS: 1290439811-4	INSS: R\$ 132,00
Inscrição ISS:	I.R.R.F.:
CPF: 09614042648	ISS: R\$24,00
RG: MG 7208819	Outros:
COD.:	Valor Líquido: R\$ 1.044,00
Obs.:	

Local e Data: CONTAGEM, 20 de Dezembro de 2018.

NOME COMPLETO: Márcia Vieira Gandra

ASSINATURA:

Márcia Vieira Gandra



13
[Handwritten mark]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1) – PARTES CONTRATADAS:

A) – CONTRATADO: Márcia Vieira Gandra estabelecida a Rua: Sapucaia, 21, APT: 104-bl 1, Contagem- MG, CEP: 32215-153

B) – CONTRATANTE: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE- CNPJ nº: 16.840.803/0001-94.

2) – OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atendimento escolar referente ao mês de dezembro de 2018.

3) – METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

- a) Execução dos serviços limpeza em geral para o Projeto “Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil”.
- b) Serviços educacionais para execução do Projeto.
- c) Qualificação e conhecimentos especializados para prestação dos serviços administrativos de acompanhamento a educação infantil.

3) – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos nos planos de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
- b) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
- c) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
- d) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;

5) – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

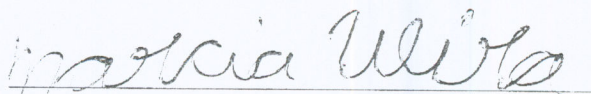
- a) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
- b) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
- c) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
- d) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
- e) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;

#134

6) - PREÇO:

- a) Os serviços serão executados pelo preço total de: R\$ 1.044,00 (Hum mil e quarenta e quatro reais) valor vigente dias atuais. No Período do mês de dezembro de 2018.

Contagem - MG, 03 de dezembro de 2018.



Márcia Vieira Gandra

CPF N°. 096.140.426-48

07/135